

**ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 15/2020**

Estabelece as competências da Coordenação de Consultoria e Monitoramento da Universidade de Brasília (AUD), e dá outras providências.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, conforme previsto no artigo 7º, incisos II e III do Regimento Interno da Auditoria Interna da Universidade de Brasília, Resolução do Conselho de Administração nº 0021/2019 e Ato da Reitoria nº 0749/2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Compete à Coordenação de Consultoria e Monitoramento (CCM), parte integrante da estrutura da Auditoria Interna, subordinada ao Auditor (a)-Chefe Adjunto (a):

- I - planejar as atividades inerentes à Unidade de Consultoria e Monitoramento e assessorar naquelas referentes à AUD;
- II - apoiar o Auditor-Chefe e Auditor Chefe-Adjunto na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linhas de defesa da gestão, fornecendo subsídios, com análise das informações, para a elaboração do relatório anual de gestão da UnB e demais documentos de prestação de contas;
- III - acompanhar a efetiva implementação das recomendações emanadas da Unidade de Execução de Auditorias;
- IV - fornecer os dados dos processos da UnB em análise no TCU e CGU nos sistemas de monitoramento desses órgãos e demais meios, tempestivamente;
- V - manter atualizado o Plano de Providências Permanente - PPP da UnB, documento elaborado para o monitoramento da implementação das providências relacionadas às recomendações formuladas;
- VI - realizar monitoramento constante, preferencialmente por sistema informatizado, do atendimento das recomendações encaminhadas à Administração Superior da UnB pela AUD e pelos órgãos de controle externos;
- VII - verificar a adequação, acompanhar, implementar e controlar as recomendações expedidas pela CGU, determinações e recomendações expedidas pelo TCU e pela AUD da UnB;
- VIII - acompanhar a tramitação e publicação de acórdãos do TCU e

Relatórios da CGU relativos à UnB nos meios de divulgação daqueles órgãos, no Diário Oficial da União (DOU) e nos sistemas internos de gestão administrativa;

IX - controlar as solicitações e pedidos de providências oriundos do Ministério Público Federal (MPF) e Advocacia-Geral da União (AGU);

X - controlar as denúncias encaminhadas via Ouvidoria da UnB, bem como as denúncias feitas diretamente à AUD;

XI - orientar as unidades acadêmicas e administrativas da Universidade e, quando necessário, elaborar as minutas dos documentos que serão enviados de respostas às diligências oriundas do TCU, da CGU ou de outros órgãos governamentais relacionados à área de controle;

XII - prover informações e infraestrutura necessária aos profissionais da CGU e do TCU quando estiverem realizando auditorias e fiscalizações nas dependências da UnB;

XIII - assessorar o Auditor-Chefe e Auditor-Chefe Adjunto na elaboração do PAINT e do RAINTE;

XIV - assessorar o Auditor-Chefe e Auditor-Chefe Adjunto na elaboração e execução do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ);

XV - dar suporte as atividades das demais coordenações da AUD;

XVI - realizar outras atividades definidas no Estatuto e Regimento Geral da UnB e Regimento Interno da Auditoria, em Resoluções do Conselho Universitário ou do Conselho de Administração, ou demandadas pela Administração Superior da UnB, dentro das suas competências estatutárias e legais;

XVII - atender outras demandas atribuídas pelo Auditor-Chefe e Auditor-Chefe Adjunto.

Art. 2º Esse Ato entra vigor a partir de sua data de publicação .

Brasília, 24 de novembro de 2020

Prof. Abimael de Jesus Barros Costa

Auditor-Chefe da Auditoria Interna

Matrícula UnB 1048848



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Auditor(a) Chefe da Auditoria Interna**, em 24/11/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5996138** e o código CRC **3872CA34**.